



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.442/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento no valor de R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E GESTÃO</b>	
<b>0412100212.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO</b>	
<b>0612201792.218 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	
<b>02.08 - 1236102392.229 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
33903300-576.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700.000,00
33903300-553.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
33903300-500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100.000,00
<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>1545103232.236 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
33903000-500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
33903600-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
<b>1545203252.237 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
<b>02.10 - SEC. MUN.DE DESENV. AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO</b>	
<b>2012200212.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
<b>02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>1312200212.247 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	



02.12 - 0824404862.256 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	
33504300-500.0000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
<b>02.13 – FUNDEB</b>	
02.13 - 1236601872.261 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
<b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.14 - 1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
33903600-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.14 - 1030104281.156 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200-601.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
02.14 - 1030104282.265 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.14 - 1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.14 - 1030104282.269 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
33903200-600.0000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300.000,00
02.14 - 1030204281.159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MAC	
44905200-601.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
02.14 - 1030204282.273 - MANUTENÇÃO DO CAPS	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.14 - 1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.14 - 1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE	
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
<b>TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>12.400.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	
0412200212.209 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	
0612201791.104 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
4905200-500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0612201792.218 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	



<b>1230604272.226 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
33903000-500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
<b>1236501901.112 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
44905200-500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>1545203252.237 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
<b>2678205341.136 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E CALÇAMENTO</b>	
44905100-700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
<b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS</b>	
<b>1030104282.265 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL</b>	
31900400-600.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
31901100-600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
<b>1030104282.266 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACS</b>	
31900400-600.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
<b>1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
<b>1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE</b>	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
<b>02.14 - 1030104282.269 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
33903200-500.1002-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>12.400.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município em até oito por cento da receita estimada na Lei Municipal nº. 2.429, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios, complementares da União para o FUNDEB, Transferências do FUNDEB, Transferências do Sistema Único da Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e Transferências de Emendas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
PREFEITO